Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº11/92

Súmula: Referenda Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagem, com a interveniência da Secretaria do Estado dos Transportes.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 69,XXV, da Lei Orgânica Municipal , o Termo de Cooperação Técnica , celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, com a interveniência da Secretaria do Estado dos Transportes e este Município.

Art. 2º - O objetivo do Termo de Cooperação é a adoção de um plano de ação, visando a manutenção dos trechos e estradas executadas pelo DER, através do SUB=PROJETO ESTRADAS RURAIS, integrante do Projeto Integrante do Projeto Integrado de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - **PRO -RURAL.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da susua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 1.992.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.